



EMENDA MODIFICATIVA Nº 21 de 2013 - CAS
(Deputada **Celina Leão**)

**Ao Projeto de Lei nº 1719 de 2013, que
"Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do
Distrito Federal e dá outras providências."**

Dá-se ao *inc.* XIII, do art. 59, do Projeto de Lei nº 1719 de 2013, a seguinte redação:

"XIII – utilizar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA CT WEB) como um dos meios de registro de denúncias sobre violação de direitos de crianças e adolescentes."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**